



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**EDITAL N° 014/2018**

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e com a Portaria do Ministro da Educação nº 18, de 11 de outubro de 2012, torna público o presente Edital que contém as normas referentes ao **Processo Seleção para os Cursos Técnicos Subsequentes de Nível Médio do campus Maracanã**.

**TÍTULO I – DO PROCESSO SELETIVO**

**Art.1º.** O presente processo seletivo está aberto a qualquer pessoa que apresente como escolaridade mínima o Ensino Médio Completo.

Art. 2º. O processo seletivo de classificação de candidatos(as) aos cursos Técnicos de Nível Médio, Subsequentes ao Ensino Médio, 1º semestre 2018, mediante a realização de 2 (duas) fases, visa ao preenchimento de 325 (trezentas e vinte e cinco) vagas nos cursos do Campus Maracanã divididas em 161 (cento e sessenta e uma) vagas para Ampla Concorrência (AC) e 164 (cento e sessenta e quatro) vagas para atender a Lei nº 12.711/12, conforme discriminado no ANEXO I deste Edital.

Art. 3º As vagas reservadas pela Lei nº 12.711 serão preenchidas por candidatos(as) que cursaram integralmente o Ensino Médio (da 1ª à 3ª série) em escola(s) da rede pública de ensino.

§ 1º. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).

§ 2º. As vagas de que trata o § 1º deste Edital, serão preenchidas por auto declarados(as) pretos, pardos ou indígenas, em proporção no mínimo igual à soma de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (para o Estado do Rio de Janeiro o percentual é de 51,8%).

§ 3º. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º, aquelas remanescentes deverão ser preenchidas por estudantes que não tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.

**TÍTULO II – DA INSCRIÇÃO**

Art. 4º. A inscrição para o presente processo seletivo será realizada por meio de **Ficha de Inscrição, online**, disponibilizada no site ([www.cefet-rj.br](http://www.cefet-rj.br)), das 10:00 horas do dia 19/09/2017 às 23 horas e 59 minutos do dia 15/11/2017, seguindo os seguintes passos:

1º PASSO - na coluna à esquerda, clicar em CONCURSOS; depois, no alto da página, à direita, clicar em ALUNOS SUBSEQUENTE; clicar em PROCESSO SELETIVO CAMPUS MARACANÃ 1º SEMESTRE 2018; e por fim, clicar em <http://eic.cefet-rj.br/concurso>.

2º PASSO – preencher e gravar a ficha de inscrição; Imprimir comprovante de inscrição.

**3º PASSO – entregar o comprovante de inscrição na Coordenação de Concursos do CEFET/RJ-CCONC, situada à Rua General Canabarro, 552, das 18 às 20 horas, entre os dias 21 e 24 de novembro de 2017.**

Art. 5º. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Art. 6º. O preenchimento e a conferência da Ficha de Inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu representante legal.

Art. 7º. O(A) candidato(a) poderá, através de livre escolha, se inscrever **PARA UMA ÚNICA VAGA** de um único Curso Técnico de Nível Médio Subsequentes ao Ensino Médio.

§ 1º. O(A) candidato(a) poderá escolher uma única opção.

§ 2º. Se o(a) candidato(a) se inscrever mais de uma vez, somente **SERÁ CONSIDERADA SUA ÚLTIMA INSCRIÇÃO**.

§ 3º. O preenchimento incompleto da ficha de inscrição acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

§ 4º. No dia 27/11/2017, a partir das 19 horas, a Coordenação de Concursos do CEFET/RJ (CCONC) publicará a relação preliminar dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas.

§ 5º. O(A) candidato(a) que tiver efetuado todos os passos de sua inscrição, mas não encontrar seu nome na lista de inscritos, deverá comparecer à CCONC, nos dias 28 e 29 de novembro, das 10 às 19 horas, munido do comprovante de inscrição, para ter sua situação solucionada.

### TÍTULO III – DA SELEÇÃO

Art. 8º. O presente processo seletivo se dará em duas fases.

#### CAPÍTULO I – DA PRIMEIRA FASE

Art. 9º. A **PRIMEIRA FASE** se dará através de um sorteio eletrônico das vagas, será realizado no dia **01 de dezembro de 2017, às 10 horas**, no auditório 1 do Campus Maracanã, do CEFET/RJ (Avenida Maracanã, 229, Maracanã-RJ).

Art. 10. Essa primeira FASE visa, conforme qualificação do Art. 24, classificar um número de candidatos(as), de acordo com o estabelecido no quadro abaixo.

CURSO	QUANTIDADES DE CANDIDATOS CONVOCADOS P/2ª FASE POR GRUPO									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	TOT
ADMINISTRAÇÃO	60	8	12	12	12	4	4	4	4	120
EDIFICAÇÕES	30	4	6	6	6	2	2	2	2	60
ELETRÔNICA	45	6	9	9	9	3	3	3	3	90
ELETROTÉCNICA	45	6	9	9	9	3	3	3	3	90
MECÂNICA	40	6	10	6	10	2	2	2	2	80
SEG. DO TRABALHO	45	6	9	9	9	3	3	3	3	90
TELECOMUNICAÇÕES	100	15	25	15	25	5	5	5	5	200

Art. 11. O resultado do Sorteio será divulgado **em 01 de dezembro, a partir das 19 horas**, no site do CEFET/RJ.

Art. 12. O sorteio será realizado através do número de inscrição. Os(as) primeiros(as) sorteados(as) serão convocados(as) para da 2ª FASE do Processo Seletivo.

Art. 13. Se em algum dos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes ao Ensino Médio, o número de candidatos(as) for igual ou inferior ao número de vagas disponibilizadas para a 2ª FASE do Processo Seletivo, não haverá realização de sorteio e todos os candidatos estarão aptos a fazer a prova de nivelamento.

§ 1º. Se em algum dos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes ao Ensino Médio, o número de candidatos for inferior a 40% (quarenta por cento) do número de vagas ofertadas (soma das vagas ofertadas nos quadros I, II, III, IV e V), não haverá realização de sorteio, pois não haverá oferta do curso.

## CAPÍTULO II – DA SEGUNDA FASE

**Art. 14. A SEGUNDA FASE se dará através de um nivelamento, que se dará de forma específica, a critério da Coordenação de cada Curso oferecido.**

**§ 1º. O nivelamento referido no caput deste artigo ocorrerá em período e horário a ser divulgado no dia 01 de dezembro, junto com o resultado do sorteio, no site do CEFET/RJ.**

**§ 2º. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente comparecer na(s) data(s) e local do nivelamento, estando sujeito, em caso de falta, à eliminação do presente Processo Seletivo.**

§ 3º. Ao final do nivelamento, será realizada uma prova escrita, que selecionará os(as) candidatos(as) que terão direito a ocupar as vagas oferecidas.

**Art. 15. A prova escrita contará de uma prova objetiva, com questões elaboradas de acordo com conteúdo programático de cada curso, conforme Anexo II.**

Art. 16. A prova escrita, a ser realizada em data e horário posteriormente determinados por cada Coordenação de Curso correspondente, terá duração estabelecida pela própria Coordenação.

Art. 17. A divulgação do gabarito oficial será realizada em data a ser determinada pela Coordenação responsável pelo curso.

Art. 18. O(A) candidato(a) que discordar do enunciado de alguma questão ou do gabarito oficial deverá entrar com um recurso junto à Coordenação do curso correspondente.

Parágrafo único. O recurso, devidamente embasado, deverá ser entregue no primeiro dia útil após a realização da prova, na Coordenação do curso correspondente.

Art. 19. Em data e horário determinados pela Coordenação do curso correspondente serão divulgadas as notas obtidas pelos candidatos(as).

Art. 20. Estarão eliminados do Processo Seletivo, os(as) candidatos(as) que obtiverem, na prova escrita, nota total inferior a 5,00 (cinco pontos e zero centésimos).

Art. 21. Os(As) candidatos(as) não eliminados serão classificados, no respectivo curso, por ordem decrescente de notas, tendo o resultado divulgado da página do CEFET-RJ ([www.cefet-rj.br](http://www.cefet-rj.br)).

Art. 22. Caso ocorra candidatos(as) com a mesma nota, o desempate se dará através da idade, da maior para a menor.

## TÍTULO IV – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 23. A classificação geral dos(as) candidatos(as) dar-se-á, dentro de cada grupo, pela nota obtida na prova escrita, obedecendo a ordem da maior para a menor.

Art. 24. Visando ao atendimento às normas estabelecidas na Lei nº 12.711, no Decreto nº 7.824 e na Portaria do Ministério da Educação, nº 18, os(as) candidatos(as) serão identificados por grupos, conforme estabelecido abaixo. Um(a) mesmo(a) candidato(a) poderá pertencer a diversos grupos:

- **GRUPO A** – Todos candidatos(as), independentemente de terem ou não cursado todo o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) em escola da rede de Ensino Público.
- **GRUPO B:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **GRUPO C:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **GRUPO D:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **GRUPO E:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- **GRUPO F:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **GRUPO G:** Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **GRUPO H:** Candidatos com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **GRUPO I:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

## **TÍTULO V – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

Art. 25. As vagas discriminadas nos QUADROS apresentados no ANEXO I deste Edital serão preenchida, em cada curso, pelos primeiros(as) colocados(as) na prova escrita, considerados os grupos capacitados a concorrer a elas.

Art. 26. Os(As) candidatos(as) classificados na prova de escrita em ordem superior ao número de vagas oferecidas no processo seletivo, devem ficar atentos para possíveis convocações de matrícula previstas neste Edital, caso existam vagas remanescentes por não efetivação de matrícula dos primeiros convocados(as).

Art. 27. Caso venha a ocorrer vagas reservadas pela Lei nº 12.711, que não sejam ocupadas, estas serão destinadas aos(às) candidatos(as) que não cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas da Rede Pública de Ensino.

## **TÍTULO VI – DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA**

Art. 28. Os(As) candidatos(as) com direito a ocupar as vagas oferecidas para os cursos Técnicos de Nível Médio, Subsequentes ao Ensino Médio para o 1º semestre do ano letivo de 2018, deverão comparecer ao campus Maracanã, para a efetivação da matrícula nos dias e horários divulgados na página do CEFET-RJ ([www.cefet-rj.br](http://www.cefet-rj.br)) no dia **12/12 a partir das 19:00**.

§ A matrícula será efetivada mediante a entrega dos documentos citados no Art. 29 deste

Edital. Art. 29. A efetivação da matrícula será realizada mediante os seguintes procedimentos:

- I. preenchimento da ficha de matrícula;
- II. apresentação obrigatória de:
  - certidão de nascimento e carteira de identidade (original e cópia);
  - dois retratos 3 X 4 recentes, coloridos, trajando roupa neutra;
  - declaração ou certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
  - CPF (original e cópia);
  - comprovante de residência (original e cópia);
  - título de eleitor, para os maiores de 18 anos (original e cópia), acompanhado do comprovante da última votação;
  - certificado de reservista, para os maiores de 18 anos, do sexo masculino.

Os candidatos amparados pela Lei nº 12.711 deverão apresentar, além dos documentos anteriores, os seguintes documentos:

- Comprovante de que cursou todo o ensino médio em escola pública.
- Comprovante de rendimento familiar (somente para os que declararem renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio).
- Auto declaração de etnia (somente para os que se auto declararem pretos, pardos ou indígenas).

§ 1º. Estando completa a documentação, somente o próprio candidato ou portador de procuração, com reconhecimento em cartório, por ele outorgada, poderá assinar o pedido de matrícula no CEFET/RJ. O(A) candidato(a) menor de idade não poderá efetuar a matrícula sem a presença do responsável legal.

§ 2º. **A falta de qualquer documento exigido implicará perda do direito à matrícula.**

§ 3º. O(A) candidato(a) classificado que, independentemente de motivos, não comparecer ao local estabelecido, na data e no horário determinados, conforme divulgação na página do CEFET no dia 12/12, será considerado desistente, perdendo definitivamente o direito à vaga, em caráter irreversível.

Art. 30. Objetivando ainda o preenchimento total das vagas, **poderão** ocorrer novas convocações para matrícula, segundo o calendário do concurso. **Essas novas convocações serão divulgadas no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br).**

Art. 31. Para efetivação da matrícula, **caso haja novas convocações**, os(as) candidatos(as) chamados deverão cumprir os mesmos procedimentos estabelecidos no Art. 29, comparecendo ao local e horário **divulgados no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br).**

#### **TÍTULO VII – DAS NORMAS COMPLEMENTARES**

Art. 32. Será eliminado do processo de seleção o(a) candidato(a) que se utilizar de meios ilícitos para realizá-lo ou desprezar as normas contidas neste Edital.

Art. 33. As classificações dos(as) candidatos(as) somente terão validade para os **CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO - 1º SEMESTRE 2018.**

Art. 34. Em qualquer momento do processo seletivo, em caso de dúvida, os(as) candidatos(as) poderão dirigir-se à Coordenação de Concursos do CEFET/RJ (CCONC), localizada à Rua General Canabarro, nº 552, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10 às 16 horas. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e encaminhados à Direção-Geral do CEFET/RJ.

Art. 35. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Rio de Janeiro, **XXXXXX**.

Prof. Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**  
**EDITAL Nº 014/2017 – ANEXO I**

**I – DAS VAGAS OFERECIDAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – VAGAS DISPONIBILIZADAS EXCLUSIVAMENTE AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) QUE NÃO CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (VAGAS DISPONIBILIZADAS EXCLUSIVAMENTE PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) DO GRUPO A, CONFORME DISCRIMINADO NO ART. 24).**

**(QUADRO 1)**

<b>CAMPUS MARACANÃ</b>			
<b>EIXOS TECNOLÓGICOS</b>	<b>CURSOS</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	
		<b>1º SEMESTRE 2018</b>	
		<b>NOITE</b>	<b>TOTAL</b>
Gestão e Negócios	Administração	20	20
Infraestrutura	Edificações	15	15
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	22	22
	Eletrotécnica	22	22
	Mecânica	20	20
Segurança	Segurança do Trabalho	22	22
Informação e Comunicação	Redes e Telecomunicações	40	40
		161	161

**II – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS(AS) QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) DOS GRUPO B, C, D e E, CONFORME DISCRIMINADOS NO ART. 24).**

**(QUADRO 2)**

<b>CAMPUS MARACANÃ</b>			
<b>EIXOS TECNOLÓGICOS</b>	<b>CURSOS</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	
		<b>1º SEMESTRE 2018</b>	
		<b>NOITE</b>	<b>TOTAL</b>
Gestão e Negócios	Administração	3	3
Infraestrutura	Edificações	2	2
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	3	3
	Eletrotécnica	3	3
	Mecânica	3	3
Segurança	Segurança do Trabalho	3	3
Informação e Comunicação	Redes e Telecomunicações	6	6
		23	23

**III – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS(AS) QUE SE AUTO DECLARARAM PRETOS(AS), PARDOS(AS) OU INDÍGENAS, QUE INDEPENDENTEMENTE DA RENDA FAMILIAR, QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS OS CANDIDATOS DOS GRUPO C e E, CONFORME DISCRIMINADOS NO ART. 24).**

**(QUADRO 3)**

<b>CAMPUS MARACANÃ</b>			
<b>EIXOS TECNOLÓGICOS</b>	<b>CURSOS</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	
		<b>1º SEMESTRE 2018</b>	
		<b>NOITE</b>	<b>TOTAL</b>

Gestão e Negócios	Administração	5	5
Infraestrutura	Edificações	2	2
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	4	4
	Eletrotécnica	4	4
	Mecânica	5	5
Segurança	Segurança do Trabalho	4	4
Informação e Comunicação	Redes e Telecomunicações	10	10
		34	34

**IV – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO, QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS OS CANDIDATOS DOS GRUPOS D e E, CONFORME DISCRIMINADO NO ART. 15). (QUADRO 4)**

<b>CAMPUS MARACANÃ</b>			
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS	
		1º SEMESTRE 2018	
		NOITE	TOTAL
Gestão e Negócios	Administração	3	3
Infraestrutura	Edificações	3	3
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	5	5
	Eletrotécnica	5	5
	Mecânica	3	3
Segurança	Segurança do Trabalho	5	5
Informação e Comunicação	Redes e Telecomunicações	6	6
		30	30

**V – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO, AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGRNAS, QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS OS CANDIDATOS DO GRUPO E, CONFORME DISCRIMINADO NO ART. 15). (QUADRO 5)**

<b>CAMPUS MARACANÃ</b>			
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS	
		1º SEMESTRE 2018	
		NOITE	TOTAL
Gestão e Negócios	Administração	5	5
Infraestrutura	Edificações	4	4
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	5	5
	Eletrotécnica	5	5
	Mecânica	5	5
Segurança	Segurança do Trabalho	5	5
Informação e Comunicação	Redes e Telecomunicações	10	10
		39	39

**VI – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) DOS GRUPO F, G, H e I, CONFORME DISCRIMINADOS NO ART. 24).**

**(QUADRO 6)**

<b>CAMPUS MARACANÃ</b>			
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS	
		1º SEMESTRE 2018	
		NOITE	TOTAL
Gestão e Negócios	Administração	1	1
Infraestrutura	Edificações	1	1
Controle e Processos	Eletrônica	1	1
	Eletrotécnica	1	1

Industriais	Mecânica	1	1
Segurança	Segurança do Trabalho	1	1
Informação e Comunicação	Redes e Telecomunicações	2	2
		8	8

**VII – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, QUE SE AUTO DECLARARAM PRETOS(AS), PARDOS(AS) OU INDÍGENAS, QUE INDEPENDENTEMENTE DA RENDA FAMILIAR, QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS OS CANDIDATOS DOS GRUPO G e I, CONFORME DISCRIMINADOS NO ART. 24).**

**(QUADRO 7)**

<b>CAMPUS MARACANÃ</b>			
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS	
		1º SEMESTRE 2018	
		NOITE	TOTAL
Gestão e Negócios	Administração	1	1
Infraestrutura	Edificações	1	1
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	1	1
	Eletrotécnica	1	1
	Mecânica	1	1
Segurança	Segurança do Trabalho	1	1
Informação e Comunicação	Redes e Telecomunicações	2	2
		8	8

**VIII – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, COM RENDA FAMILIAR INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO, QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS OS CANDIDATOS DOS GRUPOS H e I, CONFORME DISCRIMINADO NO ART. 15)**

**(QUADRO 8)**

<b>CAMPUS MARACANÃ</b>			
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS	
		1º SEMESTRE 2018	
		NOITE	TOTAL
Gestão e Negócios	Administração	1	1
Infraestrutura	Edificações	1	1
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	2	2
	Eletrotécnica	2	2
	Mecânica	1	1
Segurança	Segurança do Trabalho	2	2
Informação e Comunicação	Redes e Telecomunicações	2	2
		11	11

**IX – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, COM RENDA FAMILIAR INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO, AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS OS CANDIDATOS DO GRUPO I, CONFORME DISCRIMINADO NO ART. 15).**

**(QUADRO 9)**

<b>CAMPUS MARACANÃ</b>			
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS	
		1º SEMESTRE 2018	
		NOITE	TOTAL
Gestão e Negócios	Administração	1	1
Infraestrutura	Edificações	1	1
Controle e Processos	Eletrônica	2	2
	Eletrotécnica	2	2



Industriais	Mecânica	1	1
Segurança	Segurança do Trabalho	2	2
Informação e Comunicação	Redes e Telecomunicações	2	2
		11	11



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**  
**EDITAL Nº 014/2017 – ANEXO II**

**Conteúdo Programático das provas de nivelamento**

**Administração:**

- Números naturais;
- Conjuntos numéricos: racionais e reais;
- Divisibilidade;
- Números primos;
- Máximo divisor comum (MDC);
- Mínimo múltiplo comum(MMC);
- Números Fracionários;
- Números decimais;
- Potenciação;
- Razão e proporção;
- Média;
- Divisão proporcional;
- Regra de três simples;
- Porcentagem;
- Equação do primeiro grau.

**Edificações:**

- Números decimais;
- Problemas que requerem conhecimentos das operações fundamentais;
- Frações;
- Conceitos de medidas;
- Trigonometria.

**Eletrônica:**

- Sistemas de numeração;
- Operações matemáticas: soma, subtração, divisão e multiplicação;
- Múltiplos e submúltiplos;
- Operações com potências de dez;
- Frações;
- Sistemas de unidades;
- Regra de três e porcentagem;
- Triângulo de Pitágoras, Seno, Cosseno, graus e radianos.

**Referência Bibliografia:**

Coleção: Fundamentos de Matemática Elementar - Volume 1 a 11 - Gelson Iezzi, 2012. Editora Atual.

**Eletrotécnica:**

- Numeração;
- Potenciação;
- Múltiplos;
- Divisores;
- Frações;
- Números decimais;
- Sistemas de Unidades;
- Médias;
- Regra de três simples;
- Equações de primeiro e segundo grau.

**Mecânica:**

- Numeração;
- Potenciação;
- Múltiplos;
- Divisores;
- Frações;
- Números decimais;
- Sistemas de Unidades;
- Médias;
- Regra de três simples;
- Equações de primeiro e segundo grau.

**Segurança do Trabalho:**

- Normas de Segurança e Medicina do Trabalho – Portaria nº 3214/1978.

**Telecomunicações:**

- Numeração;
- Potenciação;
- Múltiplos;
- Divisores;
- Frações;
- Números decimais;
- Sistemas de Unidades;
- Médias;
- Regra de três simples.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**  
**EDITAL Nº 014/2017 – ANEXO III**

## **O que os profissionais podem fazer depois de formados?**

**Técnico em Administração:** O Técnico em Administração tem seu campo de atuação em empresas e organizações públicas e privadas nas áreas de recursos humanos, logística, finanças, produção e marketing. Aplica conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, executando operações administrativas relativas a gestão de documentos e sistemas de informações gerenciais de pessoal, materiais, financeira e mercadológica.

**Técnico em Edificações:** Desenvolve e executa projetos de edificações. Planeja a execução e a elaboração de orçamento de obras. Desenvolve projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações.

**Técnico em Eletrônica:** O Técnico em Eletrônica desenvolve projetos eletrônicos com micro controladores e microprocessadores. Executa e supervisiona a instalação e a manutenção de equipamentos, sistemas eletrônicos inclusive de transmissão e recepção de sinais. Realiza medições, testes e calibrações de equipamentos eletrônicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão.

**Técnico em Eletrotécnica:** Projeta, instala, opera e mantém elementos do sistema elétrico de potência. Elabora e desenvolve projetos de instalações elétricas industriais, prediais e residenciais e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Planeja e executa instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Projeta e instala sistemas de acionamentos elétricos e sistemas de automação industrial. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão.

**Técnico em Mecânica:** O Técnico em Mecânica desenvolve projetos de produtos, ferramentas, máquinas e equipamentos mecânicos. Planeja, aplica e controla procedimento de instalação e de manutenção mecânica de máquinas e equipamentos conforme normas técnicas e normas relacionadas a segurança. Controla processos de fabricação. Aplica técnicas de medição e ensaios e especifica materiais para construção mecânica.

**Técnico em Segurança do Trabalho:** Analisa os métodos e os processos laborais. Identifica fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador. Realiza procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos. Elabora procedimentos de acordo com a natureza da empresa. Promove programas, eventos e capacitações. Divulga normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional. Indica, solicita e inspeciona equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio. Levanta e utiliza dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações preventivas. Produz relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.

## **Técnico em Redes e Telecomunicações:**

O Técnico de Rede e Telecomunicações abrange ações de concepção, desenvolvimento, implantação, operação, avaliação e manutenção de sistemas e tecnologias relacionadas à informática e telecomunicações. Atua na especificação de componentes ou equipamentos, suporte técnico, procedimentos de instalação e configuração, realização de testes e medições, utilização de protocolos e arquitetura de redes, identificação de meios físicos e padrões de comunicação. Sobretudo, a necessidade de constante atualização tecnológica constituem, de forma comum, as características deste eixo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
*MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO*  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**  
**EDITAL Nº 014/2017 – ANEXO IV**

### **CRONOGRAMA PREVISTO**

Eventos	Data	Locais
Inscrições <b>online</b>	19/09 à 15/11	Portal do CEFET-RJ na internet
Apresentação do comprovante de Inscrições <b>presencialmente</b>	21 à 24/11 De 08:00 às 20:00	Coordenação de Concursos do CEFET/RJ, Campus 3-CCONC, situada à Rua General Canabarro, 552
Relação preliminar das inscrições confirmadas presencialmente	27/11 a partir das 19:00	Portal do CEFET-RJ na internet
Recurso contra as inscrições preliminares	28 e 29/11 De 08:00 as 20:00	Coordenação de Concursos do CEFET/RJ, Campus 3-CCONC, situada à Rua General Canabarro, 552
Homologação final das inscrições	30/11 a partir das 19:00	Portal do CEFET-RJ na internet
Sorteio dos candidatos para a próxima fase	01/12 as 10:00	Auditório 1, CEFET-RJ, Bloco E, térreo, Campus Maracanã.
Divulgação do resultado do sorteio	01/12 as 19:00	Portal do CEFET-RJ na internet
Semana de nivelamento e prova objetiva	04 a 08/12 As 18:30	Coordenações dos cursos técnicos
Resultado das provas objetivas	12/12 a partir das 19:00	Portal do CEFET-RJ na internet
Divulgação de datas de matrícula separadas por curso	12/12 a partir das 19:00	Portal do CEFET-RJ na internet
Matrícula	Janeiro de 2018, com dia a confirmar.	Departamento de Registro Acadêmico – DERAC, Campus Maracanã, Bloco C, em cima do Banco Santander.
Início das aulas 2018.1	Fevereiro de 2018	Pavilhões dos cursos.